

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0484/2013**

A presente proposição tem por fim contribuir para o programa de mobilidade urbana, objetivado pelo Governo Federal, além de patrocinar melhor qualidade de vida para os munícipes e para toda a coletividade que se beneficiará de um meio ambiente mais equilibrado decorrente da diminuição de poluentes no ar.

O termo 'CARONA SOLIDÁRIA' (em inglês: Carpool ou Carpooling) é o uso compartilhado em alternância de um automóvel particular por duas ou mais pessoas, para viajar juntos durante o rush para o trabalho ou a escola. Em geral, todos os participantes são proprietários de um auto e alternam seu uso, economizando assim em despesas de viagem e contribuindo à redução do congestionamento e diminuindo a poluição do ar, e a emissão de gases do efeito estufa.

Acerca da legalidade da proposição, há pilares constitucionais a embasá-la, senão vejamos:

a) Proteção do meio ambiente equilibrado:

CF/88 - Art. 225. "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente